



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.887 DE 10 DE junho DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que por tradição local, estadual e nacional consta no calendário como ponto facultativo o dia de *corpus christi*, que neste ano recairá no dia 16 (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, os dias 16 e 17 de junho de 2022, quinta e sexta-feira, respectivamente.

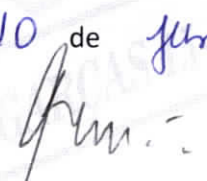
Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde, Limpeza Urbana e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de junho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

